



S. João da Madeira
Câmara Municipal

AVISO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE BARES E ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2022, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do *Regulamento Municipal de Regulação dos Horários de Funcionamento de Bares e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas*.

Mais se torna público que todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68.º do CPA poderão constituir-se como Interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a elaboração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no site do Município, em suporte escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico geral@cm-sjm.pt

Durante este período de participação prévia, os Interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio de internet da Autarquia (<http://www.cm-sjm.pt>).

S. João da Madeira, 03 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira